



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Prof. Ernani Santiago de Oliveira, 87 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-130 - Curitiba - PR -  
www.tjpr.jus.br

## OFÍCIO Nº 6781256 - EMAP-DG

SEI/TJPR Nº 0099313-23.2021.8.16.6000  
SEI/DOC Nº 6781256

Exmo. Sr. Desembargador **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**,

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A **Academia Paranaense de Letras Jurídicas** comparece perante Vossa Excelência solicitando **autorização** para *divulgação* do Edital anexado na *página eletrônica* desse egrégio Tribunal de Justiça, *a partir do dia 13 de setembro do ano em curso*, o qual dá conhecimento à comunidade jurídica da abertura de uma vaga na entidade, a ser preenchida mediante eleição.

Circunscrito ao exposto, renovamos-lhe votos de consideração e apreço.

Curitiba, 03 de setembro de 2021.

**CLAYTON MARANHÃO**

Presidente da APLJ



Documento assinado eletronicamente por **Clayton de Albuquerque Maranhão, Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Paraná - EMAP**, em 03/09/2021, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6781256** e o código CRC **26EC9B46**.





## **EDITAL DA ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS JURÍDICAS PARA ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO**

A Diretoria da ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS JURÍDICAS (APLJ), por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a necessidade de levar a efeito o ingresso de novo ACADÊMICO, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para a seguinte vaga:

- CADEIRA 23 – Patrono Laertes de Macedo Munhoz, então ocupada pelo saudoso acadêmico René Ariel Dotti.

### **I - Do procedimento.**

- 1) A contar da data deste edital, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, cada acadêmico poderá indicar 01 (um) interessado para a vaga aberta.
- 2) A indicação deverá ser assinada pelo acadêmico, com anuência do candidato, no qual constarão os dados do candidato, a cadeira para a qual se habilita e os documentos necessários e comprobatórios de que se enquadra nos requisitos estatutários, inclusive o *curriculum vitae* resumido e a indicação de pelo menos um exemplar de obra jurídica de sua autoria.
- 3) É dispensada a juntada dos comprovantes justificadores das informações contidas no respectivo *curriculum vitae*.
- 4) A inscrição e documentos devem ser enviados pelo correio ou mediante protocolo, em documento fechado, neste contendo os dados do indicando e do indicado, dirigido ao presidente da APLJ, Clayton de Albuquerque Maranhão, até o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2021, aos cuidados da Secretária da Academia de Letras Jurídicas, Graciela Iurk Marins, no seguinte endereço: Rua Mateus Leme, 1725, Centro Cívico, Curitiba/PR, Cep. 80.530-010.
- 5) Serão também aceitas inscrições por meio eletrônico, as quais devem ser enviadas para o e-mail da Secretária da Academia de Letras Jurídicas, a



seguir indicado: [graciela@victormarins.com.br](mailto:graciela@victormarins.com.br). Nesse caso, após o envio do e-mail, deverá ocorrer a entrega física das obras jurídicas ou documentos no endereço mencionado acima.

## **II - Da Comissão de Averiguação Prévia do cumprimento dos requisitos pelos candidatos.**

- 1) Para atender a regra do § 2º do art. 3º do Regimento Interno da APLJ, são nomeados os seguintes acadêmicos para comporem a Comissão de Averiguação Prévia do cumprimento dos requisitos estatutários os seguintes acadêmicos:

Presidente: Acadêmico Alfredo de Assis Gonçalves Neto

2º membro: Acadêmica Graciela Iurk Marins

3º membro: Acadêmico Eduardo Cambi

- 2) Deferidas as inscrições, o presidente as levará para eleição em assembleia. Eventual indeferimento é irrecorrível.

## **III - Da Assembleia Geral para a eleição dos novos membros indicados.**

Realizar-se-á no dia 10 (dez) de novembro de 2021, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação, de forma online, para a eleição dos novos membros.

**IV – Posse** Será designado data na segunda quinzena do mês de novembro de 2021.

## **V - Da publicidade**

Para os fins da mais ampla divulgação dar-se-á ciência do presente Edital na sede da Academia, bem como pelos meios de comunicação disponíveis com o auxílio para tanto de todos os membros acadêmicos.

## **VI – Regras Adicionais**

O processo eletivo será regido pelo presente edital, bem como pelo Estatuto,



Regimento Interno e Resolução 01/2017 da APLJ.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Clayton de Albuquerque Maranhão  
Presidente da APLJ